EXCELENTISSIMO SENHOR CONSELHEIRO DA 1º CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ofício Referência : 4647/2021 - SEC/1° CÂMARA.

Processo : 1084649.

Natureza : Denuncia.

Cons. Relator : Mauri Torres.

ALBERTO DOS SANTOS DE MATOS, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG M – 9.193.019 e do CPF: 034.289.486-29, residente na Avenida Minas Gerais, nº 1056, bairro: Pasto Grande, Antônio Dias/MG, CEP: 35.177-000, vem respeitosamente a presença de V.Exa. prestar os devidos ESCLARECIMENTOS;

Trata-se o presente processo de denuncia feita pela empresa Zênite Comercial Ltda. Alegando esta que não foi disponibilizado, em tempo hábil edital relativo ao Processo Licitatório n. 08/2020 - Pregão Presencial n. 08/2020, impossibilitando a mesma de participar do certame deflagrado pelo Município de Antônio Dias, tendo por objeto a "contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento de placas e materiais diversos para uso em comunicação visual, atendendo solicitação dos departamentos municipais".

Alega ainda que a conduta do Requerido infringiu o artigo 8° da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12527/2011), bem como ao inciso XXXIII do artigo 5°, ao inciso II do parágrafo 3° do artigo 37, e ao parágrafo 2° do artigo 216, todos da Constituição Federal. Em atenção a denuncia ora enfrentada é Importante alegar que a mesma não procede, como já exposto nos primeiros esclarecimentos a denunciante é useira e vezeira em tumultuar processos licitatórios, inclusive, com várias denúncias julgadas improcedentes por esta c. Corte de Contas.

Como já citado nos autos é impossível para a administração responder imediatamente todos os e-mails que diariamente recebe, por isso, necessário certo grau de zelo e organização, bem como que os interessados procurem com antecedência razoável.

A atual administração, bem como seus servidores, zela pela coisa publica respeitando todos os princípios da administração tantos os explícitos, como aos princípios implícitos que norteiam a administração pública.

Todas as licitações são tratadas com todo cuidado e responsabilidade que se requer na administração pública e jamais deixaria de fornecer edital a qualquer participante, até mesmo porque estes se encontram publicados no site do município.

A alegação da denunciante como já exposto acima não procede, se estivesse tão interessada em participar do certame teria acessado o portal da transparência onde o edital estava disponível desde 25/01/2020. (Documento Anexo I)

Alega que enviou três e-mails sendo o primeiro conforme se verifica enviado faltando apenas três dias para o certame, ora se realmente quisesse participar do certame e não sendo respondido o primeiro e-mail, bastava acessar o portal da transparência que o edital estava disponibilizado.

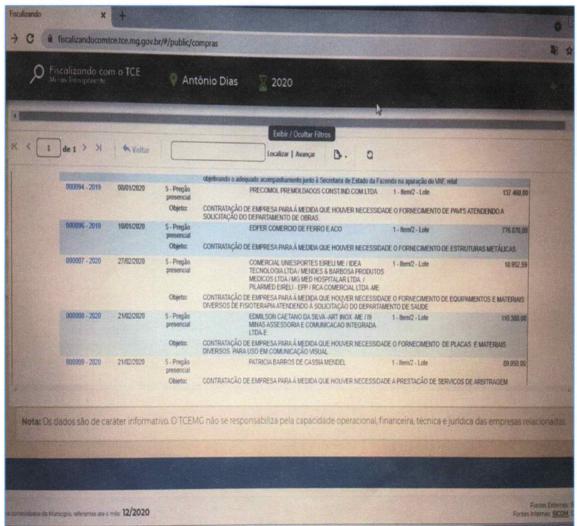
Importante destacar que e-mail não é meio idôneo de comunicação com a administração pública e, a<u>demais, mesmo assim o edital</u> lhe foi enviado, conforme expressado na própria peça vestibular.

Julf:

A Denunciante em nenhum momento utilizou fonte correta de acesso ao edital, que seria via portal da transparência ou retirada do mesmo junto ao setor de licitação.

Contrario do que quer se passar nessa denuncia, o Município de Antônio Dias por meio de sua administração zela pela total transparência de seus atos, sendo o mesmo confirmado pelo envio do SICOM mensalmente atendendo o que determina essa Corte de Contas, bem como pela disponibilidade de seus atos por meio da Lei de Acesso a Informação.

Conforme se verifica no site do TCE/MG – Fiscalizando com TCE Minas Transparente – acesso a informação, todas as licitações do município de Antônio Dias, se encontram disponibilizadas, sendo estas enviadas via SICOM, podendo ser acessado no link fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/compras.



Muy

Conforme se verifica na imagem acima retirada do site do TCE/MG, todas as licitações de 2020 e inclusive a licitação 008/2020 Pregão Presencial 008/2020, a segunda de baixo para cima, foram tempestivamente encaminhada via SICOM.

Portanto senhor relator diferente do que quis passar a denunciante, o edital sempre se encontrou disponível no site da Prefeitura no link do portal da transparência conforme preceitua a Lei de acesso a informação nº 12527 de 18 de novembro de 2011, bem como é enviado mensalmente as informações da administração via SICOM.

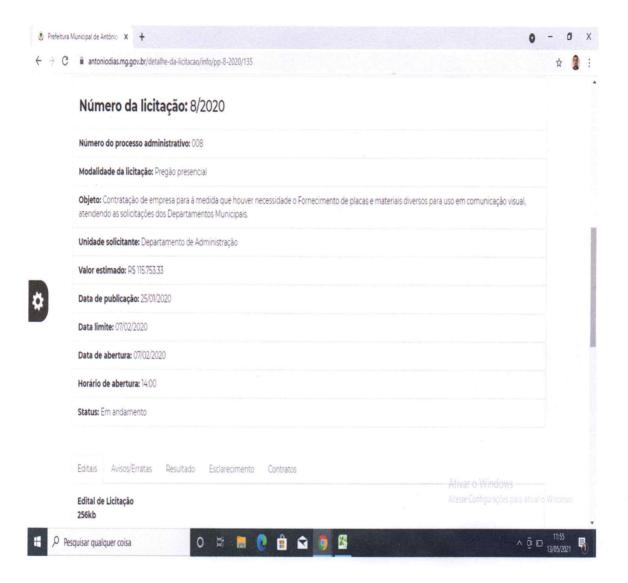
Por isso e tudo requeremos o arquivamento do feito com a improcedência da denúncia ofertada.

Antônio Dias, 20 de maio de 2021.

Alberto dos Santos de Matos

Pregoeiro do Município de Antônio Dias/MG

## **ANEXO I**



Mily